



TERMO ADITIVO Nº 28/2023
DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2020

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCELEBRANTE: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 57293/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2020

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: Atendimento a 480 (quatrocentos e oitenta) vagas, referente aos grupos e territórios, constantes do ANEXO F, do memorial descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida General Lamartine, nº 2 G, Bairro Vila Guilhermina, CEP: 03541-110 no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 02.257.969/0001-78, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Presidente da OSC, **Mozart Ladenthin Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 23.427.259-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 193.406.898-52, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo de colaboração é de R\$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correspondentes à execução do presente Instrumento, correrão, no exercício 2023, por conta da dotação orçamentária consignada conforme segue:



Ficha 364 - Aplicação: 5000009 - SubElemento: 1

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, "c", do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 57293/2023, Chamamento Público nº 01/2020, Termo de Colaboração nº 102/2020, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Assistência Social

MOZART LADENTHIN JUNIOR
Presidente
Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Termo de Colaboração)**

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCELEBRANTE: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 57293/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 102/2020

TERMO ADITIVO: nº 28/2023

OBJETO DO T.A: Prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18 de dezembro de 2023**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 06 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Regis Athánazio Bueno

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mozart Ladenthin Junior

Cargo: Presidente

CPF: 193.406.898-52

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudia Martia Melo da Silva

Cargo: Diretora

CPF: 180.677.208-60

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

